

TITULAÇÃO:

Conselho do bispo do Porto, D. Antão Martim de Chaves

REF^a BIBLIOGRÁFICA:

DUARTE, Dom, *Livro dos Conselhos de El-Rei D. Duarte*, ed. diplomática de João J. Alves Dias, Lisboa, Estampa, 1982, pp. 82-86.

COMENTÁRIO:

Porventura numa reflexão apoiada na doutrina aristotélica o poder régio surge como fruto de um pacto entre os homens e aqueles que por eles foram escolhidos para os governar em direito e em justiça. Entre outros temas, ressalta a troca da liberdade em que os homens viviam pelo valor da justiça, intrinsecamente ligado às funções régias. O rei deverá amar a justiça, praticá-la e, também, prestar-lhe obediência. De notar também a função de exemplaridade do comportamento régio.

PALAVRAS-CHAVE:

liberdade; propriedade; autoridade; obediência; justiça; exemplo, João Duns Escoto

TEXTO:

«Careçerom senhor os homens da sojeiçom e Jugo do senhorio, e a liberdade que he bem çelestial que lhes deus deu nunca a rrenunçiarão de sy nem se suJugarão a reis nem a prinçipes nem a outros poderjos se nom porque cada hû tomava ousança e licença de mal fazer, e os males pasauão sem pena e os bens sem galardão, o que era em grande e bem euidente dano de toda a natureza humana.

E portanto constrangidos per neçesidade renunçiarom a liberdade, e elegerom reys prinçipes e poderios, a fym que o regessem e gouernassem em direito e Justiça.

E Porem senhor pois o fym pera que os reys forão enlegidos he Justiça, praza uos ama la e preza la e regerdes uos por ela que se uos per ela regerdes os uosos súbditos se Regeraom bem. Ca escrito he, regis ad exemplum componiyur orbis, des hy se tenperão e regem os seus pouos e suditos».